

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Concepções de mulheres com deficiência física sobre a maternidade

Pesquisador: Rosineide Santana de Brito

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 27442814.7.0000.5537

Instituição Proponente: Pós-Graduação em Enfermagem

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 618.045

Data da Relatoria: 28/03/2014

Apresentação do Projeto:

O presente trabalho trata-se de um estudo exploratório, descritivo com abordagem qualitativa a ser desenvolvida em três organizações não-governamentais de Natal, Rio Grande do Norte, Brasil. A coleta de dados dar-se-á no período de abril à junho de 2014, por meio de entrevista semiestruturada, utilizando-se um roteiro constituído por questões sociodemográficas e uma questão norteadora. Obter-se-á a priori anuência dos diretores das associações, aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e autorização formal das participantes mediante a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, atendendo as exigências da resolução nº 466 de 12 de Dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Saúde - CNS.

O estudo contará com a participação de 20 mulheres com deficiência física congênita, na faixa etária de 18 a 49 anos, que afirmam apresentar características limitantes desde a primeira infância (0 a 3 anos). As informações obtidas seguirão os preceitos da análise de conteúdo conforme Bardin, seguindo a técnica de análise temática. Como referencial teórico-metodológico adotar-se-á os princípios do Interacionismo Simbólico proposto por Blumer. O conhecimento científico existente sobre a assistência à mulher com deficiência no contexto da reprodução respaldará a discussão dos dados.

Como instituições coparticipantes os pesquisadores apontam a Associação dos deficientes físicos

Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 3000

Bairro: Lagoa Nova

CEP: 59.078-970

UF: RN

Município: NATAL

Telefone: (84)3215-3135

Fax: (84)3215-3135

E-mail: cepufrn@reitoria.ufrn.br

Continuação do Parecer: 618.045

do Estado do Rio Grande do Norte(ADEFERN), Associação de Orientação aos Deficientes (ADOTE) e Sociedade Amigos do Deficiente Físico do RN (SADEF/RN).

Serão usados como critério de inclusão: ser do sexo feminino com deficiência física, estar na faixa etária de 18 a 49 anos e afirmar a existência de características limitantes desde a primeira infância (0 a 3 anos) e como critério de exclusão: apresentar dificuldade para comunicar-se, possuir deficiência múltipla e ser sabidamente estéreis.

Objetivo da Pesquisa:

Compreender a concepção de mulheres com deficiência física sobre sua capacidade de gestar, parir ou cuidar de um filho.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

O pesquisador relata que os riscos para as participantes da pesquisa são mínimos. De acordo com a Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, o pesquisador deve relatar os riscos mínimos da pesquisa e como eles podem ser minimizados caso algum dos participantes venham a apresentar algum risco. O próprio critério de seleção abordará mulheres com alguma alteração congênita, com isso, uma simples entrevista poderá trazer algum transtorno para a participante, por isso o pesquisador deverá descrever como esse desconforto poderá ser amenizado.

A pesquisa beneficiará as participantes ao fazê-las compreender as principais dificuldades durante a maternidade, uma vez que esse período é tão importante para a conduta com o bebê.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

O presente trabalho apresenta relevância para a assistência de mães portadoras de alguma deficiência. O trabalho irá contribuir com o auxílio das principais dificuldades apresentadas pelas participantes, servindo assim de referência para a assistência prestadas a população.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

O presente protocolo apresenta todos os termos requeridos de acordo com a Resolução 466/12 - CNS: carta de apresentação, carta de anuência, termo de autorização para gravação de voz, roteiro de entrevista, Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE, declaração de pesquisa não iniciada.

Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 3000

Bairro: Lagoa Nova

CEP: 59.078-970

UF: RN

Município: NATAL

Telefone: (84)3215-3135

Fax: (84)3215-3135

E-mail: cepufrn@reitoria.ufrn.br

Continuação do Parecer: 618.045

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Após a revisão ética das respostas às pendências levantadas no parecer anterior, concluímos que as mesmas foram reparadas adequadamente.

Essa adequação situa o protocolo em questão dentro dos preceitos básicos da ética nas pesquisas que envolvem o ser humano.

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Considerações Finais a critério do CEP:

Em conformidade com a Resolução 466/12 - do Conselho Nacional de Saúde - CNS e Manual Operacional para Comitês de Ética - CONEP é da responsabilidade do pesquisador responsável:

1. elaborar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE em duas vias, rubricadas em todas as suas páginas e assinadas, ao seu término, pelo convidado a participar da pesquisa, ou por seu representante legal, assim como pelo pesquisador responsável, ou pela (s) pessoa (s) por ele delegada(s), devendo as páginas de assinatura estar na mesma folha (Res. 466/12 - CNS, item IV.5d);
2. desenvolver o projeto conforme o delineado (Res. 466/12 - CNS, item XI.2c);
3. apresentar ao CEP eventuais emendas ou extensões com justificativa (Manual Operacional para Comitês de Ética - CONEP, Brasília - 2007, p. 41);
4. descontinuar o estudo somente após análise e manifestação, por parte do Sistema CEP/CONEP/CNS/MS que o aprovou, das razões dessa descontinuidade, a não ser em casos de justificada urgência em benefício de seus participantes (Res. 446/12 - CNS, item III.2u) ;
5. elaborar e apresentar os relatórios parciais e finais (Res. 446/12 - CNS, item XI.2d);
6. manter os dados da pesquisa em arquivo, físico ou digital, sob sua guarda e responsabilidade, por um período de 5 anos após o término da pesquisa (Res. 446/12 - CNS, item XI.2f);
7. encaminhar os resultados da pesquisa para publicação, com os devidos créditos aos pesquisadores associados e ao pessoal técnico integrante do projeto (Res. 446/12 - CNS, item XI.2g) e,
8. justificar fundamentadamente, perante o CEP ou a CONEP, interrupção do projeto ou não publicação dos resultados (Res. 446/12 - CNS, item XI.2h).

Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 3000

Bairro: Lagoa Nova

CEP: 59.078-970

UF: RN

Município: NATAL

Telefone: (84)3215-3135

Fax: (84)3215-3135

E-mail: cepufrn@reitoria.ufrn.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO
RIO GRANDE DO NORTE /
UFRN CAMPUS CENTRAL



Continuação do Parecer: 618.045

NATAL, 16 de Abril de 2014

Assinador por:
Dulce Almeida
(Coordenador)

Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 3000

Bairro: Lagoa Nova

CEP: 59.078-970

UF: RN

Município: NATAL

Telefone: (84)3215-3135

Fax: (84)3215-3135

E-mail: cepufrn@reitoria.ufrn.br